



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2017/2020



LEI Nº 1553/2019

Abre Crédito Suplementar e adota outras providências.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 194.100,00 (cento e noventa e quatro mil e cem reais), com as seguintes dotações:

Unidade 01 - Secr. Mun. Adm. Finanças e Planejamento	
Sub-Unidade 02 - Departamento de Contabilidade e Finanças	
2.01.02.28.843.0003.9.0006-100 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO BDMG -----	65.000,00
Total da Sub-Unidade 02 -----	65.000,00
Total da Unidade 01 -----	65.000,00
Unidade 02 - Secret.Mun.Educaç.,Cult.,Esporte e Lazer	
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.02.02.12.361.0004.2.0020-101 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-----	79.100,00
Total da Sub-Unidade 02 -----	79.100,00
Total da Unidade 02 -----	79.100,00
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde	
2.03.02.10.301.0012.2.0029-102 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO INTEGRAL AO COMPONENTE BÁSICO DE SAÚDE-----	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02 -----	50.000,00
Total da Unidade 03 -----	50.000,00
Total da Instituição 02 -----	194.100,00
Total Geral Acrescido -----	194.100,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação de dotações do Orçamento do Município na forma do § 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4320/64:



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2017/2020



Unidade 01 - Secr. Mun. Adm. Finanças e Planejamento	
Sub-Unidade 01 - Departamento de Administração	
2.01.01.04.122.0003.2.0005-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS-----	65.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	65.000,00
Total da Unidade 01 -----	65.000,00
Unidade 02 - Secret.Mun.Educaç.,Cult.,Esporte e Lazer	
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.02.02.12.361.0004.2.0020-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-----	79.100,00
Total da Sub-Unidade 02 -----	79.100,00
Total da Unidade 02 -----	79.100,00
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde	
2.03.02.10.301.0012.2.0029-102 - 3.1.90.04.00 ATENÇÃO INTEGRAL AO COMPONENTE BÁSICO DE SAÚDE-----	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02 -----	50.000,00
Total da Unidade 03 -----	50.000,00
Total da Instituição 02 -----	194.100,00
Total Geral Anulado-----	194.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Senhora dos Remédios, 20 de fevereiro de 2019.


SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita de Senhora dos Remédios